



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02365 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEI Nº 2367/2023

**CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL PARA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS, INCLUSIVE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COMISSIONADOS, POLÍTICOS E CONSELHEIROS TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

### LEI

**Art. 1º** - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à reposição salarial para os vencimentos dos servidores efetivos, inclusive profissionais da educação, comissionados, políticos e conselheiros tutelar, no percentual de 3,85 (três inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), decorrente da variação medida pelo INPC/IBGE, Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

**Art. 2º** - A reposição que trata o artigo anterior, refere-se ao índice do INPC relativo ao acumulado Dezembro/2022 à Novembro/2023 e será aplicado a partir de 1º de janeiro de 2024

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.  
Em, 19 de Dezembro de 2023.

**Elio Marciniak**  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)